

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 391/XIV

Pela reabertura dos estabelecimentos prisionais atualmente inactivos, em alternativa à libertação massiva de reclusos pelo governo da república portuguesa

Exposição de motivos

Nos últimos dias, encontrando motivação para tal postura em supostos critérios humanistas, o Governo português tomou a iniciativa de promover a libertação de mais de 2000 reclusos do sistema prisional português, iniciativa legislativa que encontrou respaldo nos partidos de esquerda e esquerda radical, daí resultando a sua aprovação em plenário.

A medida a que agora nos dirigimos e que como anteriormente referimos, se dirige à libertação de uma franja do universo prisional português, prende-se com a pandemia COVID-19, ou melhor, com a necessidade de impedir que o vírus se instale nas prisões portuguesas, colocando assim em risco não só os reclusos bem como os guardas prisionais e todo o pessoal afecto ao funcionamento dos estabelecimentos.

No entanto, o CHEGA, mantendo-se fiel ao que vem afirmando e ao sentido de voto que manifestou em plenário, sendo contra a libertação de reclusos, continua a defender, não considerar ser esta a forma mais correcta de lidar com o problema existente.

Até porque, a menos que as informações que nos são dadas a conhecer não sejam por algum motivo as mais fidedignas, não existe qualquer catástrofe infectocontagiosa nas prisões portuguesas, sendo pontuais os casos de contaminação, e tanto quanto as informações prestadas clarificam, as que existem, não dizem respeito a reclusos.

Por outro lado, é igualmente inadmissível que o mesmo Governo que parece demonstrar tanta preocupação com os reclusos portugueses, não se privando de libertar assim quem não reúne as mínimas condições para usufruir de liberdade, seja o mesmo Governo, que descure por completo a proteção dos homens que estão na linha da frente do sector, leia-se, os guardas prisionais e demais profissionais destes estabelecimentos.

Perante estas circunstâncias, deveria o Governo encontrar alternativas à libertação de reclusos, circunstância que colocará em causa a segurança interna nacional.

Das alternativas possíveis, uma delas poderia passar pela reabertura de alguns estabelecimentos prisionais que neste momento se encontram inactivos, (como por exemplo: Santarém, Odemira, Felgueiras e S. Pedro do Sul) o que contribuiria para reduzir o número de reclusos por estabelecimento prisional.

Com a adopção desta medida, conseguir-se-ia, por um lado, aumentar a segurança dos reclusos portugueses pela menor concentração de homem por espaço, e por outro, não libertar quem manifestamente vem

perturbar com a sua libertação, a paz pública.

Por outro lado, a necessidade de proteger os guardas dos estabelecimentos prisionais portugueses, revela-se de extrema importância e premente necessidade de resolução.

As denúncias de falta de equipamento de proteção dentro das cadeias começam a ser tema corrente, em circunstâncias que vão desde a inexistência de máscaras capazes de acautelar guardas prisionais e demais profissionais em funções, até ao recurso a máscaras que pela sua tipologia não duram mais de 4 horas, o que contrasta com as 8 horas laborais de cada turno.

Com toda esta inércia, desinteresse e completa despreocupação do Governo e da Direção Geral dos Serviços Prisionais, várias têm sido inclusivamente os apelos ao fabrico e disponibilização de material de protecção à sociedade civil, o que uma vez mais deve envergonhar o Estado português.

Um Estado que se preocupa em libertar reclusos, em detrimento de acautelar os cuidados necessários aos que permitem que o sistema prisional labore em normalidade, o poderem fazer em plena segurança.

Assim, ao abrigo dos procedimentos e disposições regimentais aplicáveis, a Assembleia da República reunida em plenário, recomenda ao Governo que com carácter de urgência, assegure:

- 1) A rápida reabertura dos estabelecimentos prisionais inativos para evitar libertações indesejadas das prisões portuguesas, que colocarão forçosamente em risco a segurança interna do país;
- 2) A distribuição de equipamentos de proteção completos para todos os guardas prisionais e demais profissionais, que acedam diariamente a todos os estabelecimentos prisionais portugueses.

São Bento, 11 de abril de 2020

O Deputado

André Ventura